



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 41 | Quinta-feira, 04 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Morais Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Procuradoria Geral do Município	01
Superintendência de Contratos e Convênios	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Gestão de Pessoas	01
Superintendência de Licitação	03
Atos de Licitação	03
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundária e Habitação	03
Portaria	03
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	04
Portaria	04

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 173/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.710.871/0001-00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 21/2023, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 13/2023 da Secretaria de Administração e no Decreto n. 81 de 29 de dezembro de 2023 do Município de Várzea Grande - MT. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 970415/2024. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto o fornecimento de permanente e suprimentos de informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil, e cem reais). UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FONTE: 0266/0166/0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que designa neste ato, a servidora LUCELENE DA COSTA, inscrita no CPF n. xxx.794.xxx-00, e Fiscal Suplente, a servidora JOCILEIZE ALCANTARA RONDON E SILVA, inscrita no CPF n. xxx.927.xxx-50.

DATA DE ASSINATURA: 27.06.2024

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATANTE

STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA N° 774/2024

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020 e tendo em vista o que consta do Processo nº 980106/2024,

RESOLVE:

Interromper a Licença para tratar de assuntos de Interesse Particular Sem Ônus (21/07/2023 a 21/07/2025) concedido a servidora KATIELLE WEBER CAVALCANTE ASSUNCAO, matrícula 130043, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/07/2024.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 03 de julho 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 773/CPSPAD/SAD/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ao Sr. FELIPE NÉRI DE ARRUDA, matrícula nº 152840, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – perfil Advogado, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar nº 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo nº 001/2024, na fase em que se encontra e, no prazo de 30 (trinta) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que os indiciados foram declarados revêis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 03 de julho de 2024.

Oswaldo Botelho de Campos Neto
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 772/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Art. 1º da Portaria nº 388/2020 de 08 de abril de 2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 979659/2024,

RESOLVE:

Conceder a servidora CRISTIELEN SANTOS DA SILVA, matrícula nº 134942, exercendo o cargo de 2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 2 (dois) anos de licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2024 a 30/06/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 770/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Conceder o benefício de Salário Maternidade à servidora abaixo citada, com base no(a) Art. 16 da Lei nº 4.648/2020..

LAIS CRISTINA ARAKAKI SILVA, inscrita sob a Matrícula nº 134362, exercendo o cargo de 2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 24/06/2024à 20/12/2024;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 769/2024

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Licença para Acompanhamento de Familiar com ônus**, com base no Art. 94 da Lei Nº 3.797/2012, aos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
KATIANE ALVES DA SILVA PEREIRA	82222	2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/06/2024 a 10/07/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 771/2024

O Superintendente de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Auxílio Doença, com base no Art. 10 da Lei Nº 4.648/2020, aos seguintes servidores:

NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
LAIS CRISTINA ARAKAKI SILVA	134362	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11/06/2024	20/06/2024
MARIA EDILEUSA GOMES ANDRADE	32592	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/06/2024	19/07/2024
HELDER DA SILVA BRITO	130753	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	20/06/2024	17/09/2024
ANA GISELA ARRUDA SANTOS	84090	2370 - MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/06/2024	15/08/2024
FERNANDA TAVARES CARVALHO	151722	2375 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13/06/2024	19/06/2024
DILVANIA ROSA RIBEIRO	130683	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/06/2024	01/07/2024
ENEDINA RODRIGUES DE JESUS PEREIRA	100825	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/06/2024	11/08/2024
LUCIENE DOMINGAS PEREIRA DA SILVA	28758	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/06/2024	16/09/2024
JULIETA COELHO BATISTA	25495	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/06/2024	26/06/2024
ROSEMEIRE ROCHA DA SILVA	84116	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/06/2024	15/12/2024
EDIVONE DE MOURA REIS BRAGA SOUZA	130628	2453 - PROFESSOR NV SUPERIOR 25 H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	30/06/2024	05/07/2024
KEILA MAGALHAES DE ARRUDA	82193	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	19/06/2024	16/07/2024
BRENDA DAS GRACAS SANTANA RIBEIRO	84050	2363 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV MEDIO	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	17/06/2024	15/08/2024
MARCIO PROFETA DA CRUZ	31194	432 - GUARDA MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	09/06/2024	13/06/2024
JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	141184	2386 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS - ENFERMEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/06/2024	24/06/2024

GEIZILAINE SABINO CORREA	151857	2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	19/06/2024	17/08/2024
CIDIA FERREIRA DE FRANCA	92087	2373 - AGENTE TECNICO DO SUS 40H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18/06/2024	25/06/2024
MARIA DOS ANJOS DA COSTA ANTINARELLI NORBERTO DA SILVA	32586	2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17/06/2024	30/06/2024
WELLINGTON ABDALLA MEIRELES	47365	2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/06/2024	23/06/2024
INES DONIZETE SALLES ESTRELA	19695	2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	09/06/2024	14/06/2024
ENEDINA MARIA DE BARROS AMORIM	14684	2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	18/06/2024	17/07/2024
JOCENILDES NEPONOCENO DE GUSMAO E SILVA	22660	2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	21/06/2024	16/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão;

Várzea Grande - MT, 03 de julho de 2024.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Atos de Licitação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2024

Processo nº **949702/2024**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONTRELE DE ZOONOSES DO MUNICÍPIO DE VARZEA GRANDE, o certame foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 21/06/2024, **vencedora do item 01** a empresa **AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, CNPJ 26.784.789/0001-02, **valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** e a empresa **AGROPREV COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPRECUÁRIO LTDA**, CNPJ 46.356.151/0001-88 **vencedora do item 03 no valor de 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)**. **Item 02 fraccassado**. O presente documento está disponível no site: www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande - MT, 21 de junho de 2024. Maria das Graças Metelo - Secretária Municipal de Saúde/SMSVG interina

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024 – Processo nº 963309/2024 – LIMPEZA DE PISCINA

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, INFORMA que após averiguação das documentações de habilitação e proposta de preço do licitante **WAGNER DE ABREU, inscrito no CNPJ: 10.539.929/0001-47** classificado em primeiro lugar no processo em epigrafe, a Agente de contratação designada para condução do procedimento administrativo, declarou a mesma **HABILITADA E VENCEDORA** para **TODOS** os lotes do processo, resultando o valor global de no valor total de R\$ 261.549,60 (duzentos e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Portanto, considerando que não há nenhuma ilegalidade, ou, desrespeito aos princípios norteadores das licitações públicas, bem como após a ADJUDICAÇÃO pela Pregoeira Oficial designada para o processo, **RESOLVO ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em favor da empresa: **WAGNER DE ABREU, inscrito no CNPJ: 10.539.929/0001-47**, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzegrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 03 de julho de 2024. **SILVIO APARECIDO FIDELIS – Secretário Municipal de EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Extrato de Ata de Registro de Preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº **74 /2024**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 05/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2500, Município de Várzea Grande – MT CEP 78.115-904, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Saúde **Maria das Graças Metelo**, inscrito no CPF nº 346.176.711-53, denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **AGROBEN COMÉRCIO**

DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 26.784.789/0001-02 denominada **EMPRESA REGISTRADA vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) sediada na Rua 04, nº 21, Residencial Cláudio Marchetti, Bairro Jardim Imperial, CEP 78.076-306, Cuiabá-MT, e-mail comerciallicitacao@hotmail.com, telefone 65-992553342, representada pelo sr. José Luiz Batista Damasceno, inscrito no CPF 688.596.351-87.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD. TCE	UND. DE FORN	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RAÇÃO CANINA PARA CÃES ADULTOS: carne e vegetais, constituída de no mínimo 25% de proteína bruta, enriquecida com vitamina B e vitamina E, concentrada e seca inspecionada pelo SIF/MA com 1 ano de garantia.	180216-0	Quilograma (cód. – 03)	PAP RAÇÃO	10.000	R\$ 7,00	R\$ 70.000,00
VALOR TOTAL R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)							

Várzea Grande/MT, 21 de junho de 2024.

REGISTRANTE:

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

CPF nº 346.176.711-53

REGISTRADA:

AGROBEN COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

CNPJ 26.784.789/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 75 /2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 05/2024

Pelo presente INSTRUMENTO, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.364.895/0001-60, sito Av. da FEB, Bairro Ponte Nova, nº 2500, Município de Várzea Grande – MT CEP 78.115-904, neste ato representado pela Secretária Interina Municipal de Saúde **Maria das Graças Metelo**, inscrito no CPF nº 346.176.711-53, denominada **ORGÃO REGISTRANTE**, e de outro lado à empresa **AGROPREV COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPRECUÁRIO LTDA**, inscrita no CNPJ 46.356.151/0001-88 denominada **EMPRESA REGISTRADA vencedora do item 03 com o valor total de R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais) sediada na Avenida Couto Magalhães nº 2.785 – Sala 01, Bairro Marajoara, CEP 78.138-042, Várzea Grande-MT, e-mail licitacaoagroprev@gmail.com, telefone 65-36842688, representada pelo Sra. Samy Evelyn Cunha , inscrita no CPF 052.322.671-32

ITEM	DESCRIÇÃO	COD,TCE	UND.FORN	QUNT KG	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOAL
03	RAÇÃO PARA FELINOS ADULTOS: extrusada, com proteína bruta no mínimo 32%, umidade no máximo 10%, matéria mineral no máximo 7,5%, matéria fibrosa no máximo 3,5%, fósforo no mínimo 0,95%, extrato etéreo no mínimo 13%, cálcio no máximo 1,35%, embalada em sacos rotulados, padronizados com data de validade impressa.	81654-0	Quilograma (cód. – 03)	3.000 kg	LEROY	R\$ 10.30	R\$ 30.900,00

VALOR TOTAL R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)

Várzea Grande/MT, 21 de Junho de 2024.

REGISTRANTE:

MARIA DAS GRAÇAS METELO

SECRETÁRIA INTERINA DE SAÚDE

CPF nº 346.176.711-53

REGISTRADA:

AGROPREV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ 46.356.151/0001-88

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA N. 023/2024/SSPMU/VG/MT

Dispõe sobre A conversão a esquerda, Placa R25B na

Avenida Júlio Campos entre Bairro Glória I, 3436 em Várzea Grande MT.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MATO GROSSO, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Administração Pública de Moralidade,

Publicidade, Impessoalidade, Legalidade, Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º -Suspender por tempo indeterminado a sinalização vertical no referido local, bem como substituindo-a, permitindo a convergência à esquerda na referida avenida, por sua equipe Técnica de Trânsito, visando maior fluidez do trânsito.

Art. 2º -Cancelar administrativamente as infrações (Cód.6041/02 Artigo 207/Lei 9503/97-CTB) lavradas nesse local, pelas irregularidades na sinalização.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande – MT, 03 de julho de 2024.

BRENO GOMES

Secretário de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana de Várzea Grande - MT

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA GAB/SEMMADRS/12/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande –MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula Nº 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula Nº 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 288/2023 – ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 46.423.434/0001-03, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo Nº SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

PORTARIA GAB/SEMMADRS/11/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula Nº 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula Nº 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2023 – DIPAR FERRAGENS EIRELI, CNPJ Nº 16.868.674/0001-42, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo Nº SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

PORTARIA GAB/SEMMADRS/14/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 287/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula N° 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula N° 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 287/2023 - MULTUS COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ N° 24.753.864/0001-42, oriundo do Pregão Eletrônico n° 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo N° SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT**

PORTARIA GAB/SEMMADRS/008/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 283/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula N° 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula N° 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 283/2023 – AGROPEV COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ N° 46.356.151/0001-88, oriundo do Pregão Eletrônico n° 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo N° SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização

e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável PMVG-MT

PORTARIA GAB/SEMMADRS/13/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 289/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/1993, e a Orientação Técnica n° 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula N° 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula N° 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 289/2023 – KM JÚNIOR LTDA, CNPJ N° 13.225.851/0001-84, oriundo do Pregão Eletrônico n° 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo N° SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT

PORTARIA GAB/SEMMADRS/007/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato Nº 156/2020 - 5º Termo Aditivo, firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato a servidora MARCELY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, Matrícula Nº 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora Administrativa e Designar a para Suplente de Fiscal a servidora ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, brasileira, Matrícula Nº 151824, e-mail: elzmunhoz@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto do **Contrato Nº 156/2020 - 5º Termo Aditivo, em favor da empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.950.386/0001-00**, cujo objeto é contratação de empresa de telecomunicações para a prestação de serviços de comunicação de dados (acesso à internet dedicado - link principal e link de contingência) no município de Várzea Grande, incluindo instalação, configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência e as demais condições do edital e seus anexos, para atender as secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável PMVG-MT

PORTARIA GAB/SEMMADRS/009/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula Nº 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula Nº 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora, para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 284/2023 – A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ME, CNPJ Nº 29.567.496/0001-61, oriundo do Pregão Eletrônico nº 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo Nº SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT

PORTARIA GAB/SEMMADRS/10/2024

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 286/2023 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO, Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Fiscal de Contrato o servidor ARILSON PEDROSO DE QUEIROZ, brasileiro, matrícula Nº 164018, e-mail: arilsonqueiroz@gmail.com, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenador, e para Suplente de Fiscal a servidora MARCELY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, brasileira, matrícula Nº 86891, e-mail: marcellysampaio@gmail.com, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável com o Cargo de Coordenadora,

para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 286/2023 – BAMBINI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 49.389.734/0001-01, oriundo do Pregão Eletrônico n° 43/2023, referente ao registro de preço para a futura e eventual contratação de empresa capacitada para fornecimento de materiais e equipamentos que serão utilizados na implantação de hortas solidárias em bairros com níveis maiores de insegurança alimentar para a produção agroecológica de hortaliças visando a comercialização, geração de renda e melhoria na quantidade e qualidade alimentar das famílias, nos termos do Convênio SEAF N. 2780/2022 (Processo N° SEAF-PRO-2022/04973) celebrado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF e o município de Várzea Grande – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEMMADRS

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 02 de julho de 2024.

JEAN LUCAS TEIXEIRA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.